



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.146

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2016

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.201 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

“Designa o servidor Daniel da Silva para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Daniel da Silva como Gestor de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de fevereiro de 2016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.204, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, conforme segue:

I - Representante do Executivo Municipal:
Titular: Valdeci Dávalo Ferreira;
Suplente: Ana Paula Marques Calca.

II - Representante do Procon:
Titular: Lenilson Almeida da Silva;
Suplente: Albino João Zanolla.

III - Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED:
Titular: Devanil Calazans Correia;
Suplente: José Roberto de Almeida.

IV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados:
Titular: Thiago Siena de Balardi;
Suplente: Theodoro Huber Silva.

V. Representante da Vigilância Sanitária
Titular: Luiz Vanini Dutra;
Suplente: Lourdes Vanini Dutra.

VI. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Clarisse Jacinto de Oliveira
Suplente: Marluci de Almeida.

VII - Representante do Sindicato dos Comerciantes:
Titular: Daniel de Araújo Ramalho;
Suplente: Erão Pereira Camargo.

VIII - Representante da Defensoria Pública do Consumidor de Dourados:
Titular: Mariza Fátima Gonçalves Calixto;
Suplente: Inês Batisti Dantas Vieira.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Elcio Minoru Tanizaki;
Suplente: Lidiane Palácios Zanata Corrêa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de fevereiro de 2016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2140 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.336.902,38, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-319011	685.111,30
12.02.10.301.0142.090-319004	71.430,11
12.02.10.301.0142.146-319004	369.119,76
12.02.10.301.0142.146-319011	1.381.151,66
12.02.10.301.0142.146-339039	4.998,41
12.02.10.301.0142.147-319011	336.468,81
12.02.10.302.0152.095-319004	116.140,47
12.02.10.302.0152.145-319011	145.513,67

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Secretaria Municipal de Administração	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

12.02.10.302.0152.145-339039	1.021,36
12.02.10.304.0172.098-339039	459,75
12.02.10.305.0172.101-319011	179.545,70
12.02.10.305.0172.103-319011	33.000,09
12.02.10.305.0172.103-339030	12.941,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-319004	98.686,33
12.02.10.122.0112.082-319013	137.653,87
12.02.10.122.0112.082-319113	511.941,58
12.02.10.122.0112.082-339039	13.525,35
12.02.10.124.0122.084-319011	141.208,11
12.02.10.124.0122.084-319013	5.059,48
12.02.10.301.0142.090-319011	75.474,01
12.02.10.301.0142.090-319011	940.850,31
12.02.10.301.0142.090-319013	19.274,29
12.02.10.301.0142.090-319113	219.344,50
12.02.10.301.0142.146-339039	1.423,08
12.02.10.302.0152.095-319011	73.074,26
12.02.10.302.0152.095-319113	43.066,21
12.02.10.302.0152.095-339039	12.826,04
12.02.10.302.0152.145-319004	497.555,89
12.02.10.302.0152.145-319013	101.200,00
12.02.10.302.0152.145-319113	51.549,45
12.02.10.304.0172.098-319011	162.755,49
12.02.10.304.0172.098-319013	35.734,40
12.02.10.304.0172.098-319113	27.313,45
12.02.10.305.0172.101-319013	21.614,80
12.02.10.305.0172.101-319113	16.702,94
12.02.10.305.0172.103-319004	33.000,09
12.02.10.305.0172.103-319013	40.833,68
12.02.10.305.0172.103-319113	42.293,48
12.02.10.305.0172.103-339033	11.677,39
12.02.10.305.0172.103-339035	1.263,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário. 16/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2.015

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2168 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.924.973,55, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0112.082-319004	6.518,46
12.02.10.122.0112.082-319011	793.921,69
12.02.10.122.0112.082-319013	52,40
12.02.10.122.0112.082-319113	88.871,37
12.02.10.122.0112.082-339039	0,10
12.02.10.124.0122.084-319011	4.701,72
12.02.10.124.0122.084-339039	3,34
12.02.10.301.0142.090-319004	103.168,36
12.02.10.301.0142.090-319011	506.677,41
12.02.10.301.0142.090-319113	59.995,14
12.02.10.301.0142.090-339039	1.427,99
12.02.10.301.0142.146-319004	505.168,03
12.02.10.301.0142.146-319011	565.992,51
12.02.10.301.0142.146-319011	1.000.000,00
12.02.10.301.0142.146-319113	168.932,52
12.02.10.301.0142.146-339039	10.858,97
12.02.10.301.0142.147-319011	396.173,62
12.02.10.301.0142.147-319113	66.511,27
12.02.10.301.0142.147-339039	7.034,76
12.02.10.302.0152.095-319004	275.327,57
12.02.10.302.0152.095-319011	994.982,43
12.02.10.302.0152.095-319113	111.066,05
12.02.10.302.0152.095-339039	6.062,89
12.02.10.302.0152.095-339039	17.413,32

12.02.10.302.0152.095-339091	168.518,96
12.02.10.302.0152.145-319004	37.010,03
12.02.10.302.0152.145-319011	255.258,07
12.02.10.302.0152.145-319113	23.299,73
12.02.10.304.0172.098-319004	2.806,98
12.02.10.304.0172.098-319011	120.982,63
12.02.10.304.0172.098-319113	20.896,81
12.02.10.305.0172.101-319011	219.295,33
12.02.10.305.0172.101-319011	219.295,33
12.02.10.305.0172.101-319113	28.801,05
12.02.10.305.0172.103-319004	19.592,54
12.02.10.305.0172.103-319011	85.893,90
12.02.10.305.0172.103-319113	11.435,16
12.02.10.331.0172.105-319011	21.025,11

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0111.034-449052	2.121,95
12.02.10.122.0111.034-449052	5.000,00
12.02.10.122.0112.082-339030	35.885,52
12.02.10.122.0112.082-339032	39.373,34
12.02.10.122.0112.082-339036	1.133,34
12.02.10.122.0112.082-339039	174.333,69
12.02.10.122.0112.082-339093	350,00
12.02.10.122.0122.159-339030	1.792,35
12.02.10.122.0122.159-339039	762,50
12.02.10.124.0122.084-339030	6.028,77
12.02.10.124.0122.084-339039	22.415,34
12.02.10.124.0122.084-449052	49,50
12.02.10.301.0141.035-339039	54.035,95
12.02.10.301.0141.035-449051	281.530,71
12.02.10.301.0141.035-449051	181.305,40
12.02.10.301.0141.035-449052	274.382,83
12.02.10.301.0142.146-319011	52,40
12.02.10.301.0142.146-339030	79.199,53
12.02.10.301.0142.146-339039	201.690,04
12.02.10.302.0151.046-339039	87.873,71
12.02.10.302.0151.046-339039	719.110,43
12.02.10.302.0151.046-449051	8,90
12.02.10.302.0151.094-339039	62.134,66
12.02.10.302.0151.094-449051	515.799,21
12.02.10.302.0151.094-449052	5.400,00
12.02.10.302.0152.095-319113	61.592,23
12.02.10.302.0152.095-332041	145.842,34
12.02.10.302.0152.095-332041	1.387.438,94
12.02.10.302.0152.095-339030	440,00
12.02.10.302.0152.095-339030	29.740,02
12.02.10.302.0152.095-339036	6.115,58
12.02.10.302.0152.095-339039	1.142.920,44
12.02.10.302.0152.095-339039	316.903,58
12.02.10.302.0152.095-339091	3.688,83
12.02.10.302.0152.095-449052	4.135,00
12.02.10.302.0152.145-339030	15.630,30
12.02.10.302.0152.145-339039	164,25
12.02.10.303.0162.097-339030	300,00
12.02.10.303.0162.097-339032	200,00
12.02.10.303.0162.097-339091	100,00
12.02.10.304.0172.098-339039	3,34
12.02.10.305.0172.101-319011	219.295,33
12.02.10.305.0172.101-339030	53.787,60
12.02.10.305.0172.101-339030	8.950,98
12.02.10.305.0172.101-339030	31.133,16
12.02.10.305.0172.101-339030	26.521,78
12.02.10.305.0172.101-339039	59.130,01
12.02.10.305.0172.101-339039	210.344,35
12.02.10.305.0172.101-449052	115.710,25
12.02.10.305.0172.103-319013	50,00
12.02.10.305.0172.103-339030	369,88
12.02.10.305.0172.103-339039	6.851,29
12.02.10.305.0172.103-449051	139.707,86
12.02.10.306.0142.104-339032	1.204,00
12.02.10.331.0172.105-319011	130.045,93
12.02.10.331.0172.105-319113	50.766,96
12.02.10.331.0172.105-339039	4.119,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário. 29/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2.015

MURILO ZAUIH
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2016/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal cedida, KEYLA PEREIRA MERLIM DE SOUZA, matrícula nº. 83271-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 25/01/2016 a 29/01/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2016.

Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2016.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

Portaria Benef. nº 015/2016/PREVID

“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A MICAEL CANDIDO FREITAS e MICHEL CANDIDO FREITAS, e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Rf/1/09/2016/SEMAD

João Azambuja – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de Janeiro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. 09				
Matricula	Nome	Secret.	Dias	Ref mês
114762057-1	ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	SEMED	1	DEZEMBRO
114768475-1	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	AGETTRAN	2	DEZEMBRO
114763478-1	ANDRE LUCIANO SOARES	SEMS	1	DEZEMBRO
114769715-1	ANDREA PAULA GONÇALVES FERREIRA	SEMS	1	NOVEMBRO
114770191-1	ANDREIA GASPAS	SEMED	1/2	DEZEMBRO
114761977-1	ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	SEMED	17	JANEIRO
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	1	NOVEMBRO
17771-1	CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	7	DEZEMBRO
114764554-1	ELENIR AVILA SOUZA DIAS	SEMED	31	DEZEMBRO
13131-1	INES DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	AGETTRAN	1	DEZEMBRO
502184-6	ISABELA DOS SANTOS CARDOSO	SEMED	1	DEZEMBRO
502051-1	JAMIR FREITAS	SEMED	31	DEZEMBRO
13541-1	JOEL DE FREITAS	SEMSUR	31	DEZEMBRO
114766453-1	JUVENCIO CATALINO DE OLIVEIRA	SEMS	31	DEZEMBRO
114762375-2	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	31	DEZEMBRO
114762398-1	LANIE DUEK	SEMED	1	DEZEMBRO
114761284-2	LAUDELINA FRANCISCO	GMD	2	DEZEMBRO
114761284-2	LAUDELINA FRANCISCO	GMD	1	NOVEMBRO
144431-2	LEILA AVILA DE ALENCAR	SEMED	31	DEZEMBRO
114764310-3	LIDIA VALMACEIDA VERON	SEMS	31	DEZEMBRO
114764102-1	MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	SEMED	31	JANEIRO
33741-1	MARCILIO NUNES DE SOUZA	SEMED	30	SETEMBRO
33741-1	MARCILIO NUNES DE SOUZA	SEMED	31	OUTUBRO
68211-1	MARIA ELISABETE LIMA SOUZA	SEMED	31	DEZEMBRO
86241-1	PRIMO ROBERTO SCALIANTE	SEMAD	31	MAIO
114763416-1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	SEMS	1	NOVEMBRO
87701-1	ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	SEMED	2	DEZEMBRO
84881-1	SANDRO MARQUES MAIZ	GMD	24	DEZEMBRO
114760314-1	SIDA OLIVEIRA	SEMED	2	NOVEMBRO
114760561-1	VALDECI DOS SANTOS	SEMED	2	DEZEMBRO

conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal Pensão Temporária a MICAEL CANDIDO FREITAS e MICHEL CANDIDO FREITAS, menores, filhos do ex-segurado ANTONIO DA SILVA FREITAS, aposentado do Previd, conforme Portaria 066/2015/PREVID, tendo sido revista e transformada, conforme portaria 014/2016/PREVID, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 02 de fevereiro de 2016.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do requerimento dos Dependentes do ex-segurado, por força do artigo 53, II, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar nº. 108/2006, c/c Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento dos Dependentes do ex-segurado, qual seja, dia 28 de setembro de 2015.

Dourados/MS, 04 de fevereiro de 2016.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Resolução nº. Adc/1/52/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 61 e 62 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, conforme requeridos, a partir de 01/01/2016

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Matricula	Nome	Sec.	Curso
43701-1	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA	GMD	TECNOLOGIA EM LOGISTICA
114768478-1	ARIADNE VOLOBUEFF NORILER	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO
81741-1	DIENES CARLOS ARAUJO DOMINGOS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
114762758-1	ENEIAS LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	SEMED	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
114762183-1	GISELE PEREIRA BRAGA MOTOMIA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL
43891-1	GUSTAVO FRANCO FELIX	GMD	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
501018-1	ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM MICROPOLITICA DA GESTÃO E TRABALHO EM SAUDE
114760634-1	ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
114761398-3	SHIRLEI DIAS MARTINS DE OLIVEIRA	SEMS	ENSINO MÉDIO
114760045	VALDERI PEREIRA DE SOUZA	SEMED	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
501359-7	VANESSA ROCHA HENRIQUE	AGETTRAN	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resolução nº. Can/02/132/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ALINE ORTIZ RODRIGUES, matrícula 114762983-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional Indígena, de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2015, com abono de férias pago na folha de dezembro/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 4114, Resolução nº Fe/12/1700/15/SEMAD, considerando licença maternidade a partir de 09/01/2016, a servidora fez o gozo de 08 (oito) dias restando 22 (vinte dois) dias para gozo em data posterior, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução Ret nº. Fe/02/133/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº. Fe/01/012/2016/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 4139, que concedeu 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de fevereiro de 2016.

ONDE CONSTA:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
114767115-1	LENILSON ALMEIDA DA SILVA	2013-2014	14/02/2016 – 28/02/2016

PASSE A CONSTAR:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Matricula	Servidor:	Aquisição	Período de Gozo
114767115-1	LENILSON ALMEIDA DA SILVA	2013-2014	11/02/2016 – 25/02/2016

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/02/134/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOAO VICENTE CHENCAREK, matrícula 43951-1, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Dourados, de 05/02/2016 a 05/03/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com abono de férias pago na folha de janeiro/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4139, Resolução nº Fe/01/011/16/SEMAD, considerando acúmulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Reg/02/135/16/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Considerando a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais, torna público a relação dos funcionários periciados que se encontram afastados de sua

função efetiva, conforme o Boletim de Inspeção Médica (BIM), de acordo com a Lei Complementar nº 107 de 27/12/2006, no que rege os artigos 12 e 14-B conforme relação, em anexo.

SECRETARIA	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº DO BIM
SEMED	Alenir de Jesus Borges Nascimento	Profis. do Magisterio Municipal	26/08/2015 a 24/08/2016	2066-2086/2015
SEMED	Aparecida da Silva Ferreira	Aux. de Apoio Educacional	07/10/2015 a 05/10/2016	2560/2015
SEMED	Aparecida de Oliveira Silva	Aux. de Apoio Educacional	21/10/2015 a 19/10/2016	2516/2015
SEMED	Celia Maria Dino Nogueira	Aux. de Apoio Institucional	06/10/2015 a 04/10/2016	2428/2015
SEMED	Cicera Maria da Silva	Aux. de Apoio Institucional	31/08/2015 a 29/08/2016	2088/2015
SEMED	Claudia Maria Pereira Verão Moreira	Aux. de Apoio Institucional	08/09/2015 a 06/09/2016	2064/2015
SEMED	Claudinei Menezes de Santana	Profis. do Magisterio Municipal	03/09/2015 a 19/04/2016	2140/2015
SEMED	Deiry Jeanni Clavisso Fogaca Almeida	Profis. do Magisterio Municipal	29/08/2015 a 24/04/2016	2208/2015
SEMED	Dulce Maria da Silva	Aux. de Apoio Educacional	27/08/2015 a 25/08/2016	2032/2015
SEMED	Eliza Cristaldo Romero Ogima	Profis. do Magisterio Municipal	20/09/2015 a 18/09/2016	2327/2015
SEMED	Floraci Silveira de Oliveira	Aux. de Apoio Institucional	29/09/2015 a 27/09/2016	2355/2015
SEMED	Floriza Moreira Matos de Lima	Aux. de Apoio Educacional	12/10/2015 a 10/10/2016	2482/2015
SEMED	Ivani Canaza de Lima Cardozo	Aux. de Apoio Institucional	29/09/2015 a 27/02/2016	2324/2015
SEMED	Ivani da Rocha Sena	Profis. do Magisterio Municipal	14/10/2015 a 22/12/2015	2486/2015
SEMED	Ivanir Rosani Hartmann Queiroz	Aux. de Apoio Educacional	01/09/2015 a 27/02/2016	2139/2015
SEMED	Janaína Oliveira Brito	Aux. de Apoio Educacional	27/08/2015 a 02/04/2016	2054/2015
SEMED	Josemara Terezinha Alves Caldas	Profis. do Magisterio Municipal	01/11/2015 a 30/10/2016	2025/2015
SEMED	Lindinalva da Silva Garcia Medeiros	Agent. de Apoio Institucional	29/08/2015 a 04/04/2016	2060/2015
SEMED	Lucimar Simas Esquivel	Aux. de Apoio Educacional	19/10/2015 a 17/10/2016	2559/2015
SEMED	Maria Ivanice Magalhães da Silva	Aux. de Apoio Educacional	28/09/2015 a 26/09/2016	2353/2015
SEMED	Maria Aparecida Bitencourt Marques	Aux. de Apoio Institucional	20/08/2015 a 18/08/2016	1998/2015
SEMED	Maria Aparecida de Oliveira II	Aux. de Apoio Institucional	24/09/2015 a 21/03/2016	2356/2015
SEMS	Maria da Conceição Silva	Assit. Serv. Administrativos	25/09/2015 a 22/03/2016	2427/2015
SEMED	Maria de Lurdes de Araujo Leite	Aux. de Apoio Educacional	16/09/2015 a 14/09/2016	2293/2015
SEMED	Maria do Carmo Campos da Silva Silva	Profis. do Magisterio Municipal	27/08/2015 a 25/08/2016	2126/2015
SEMED	Maria Lurdes Souza Dutra	Aux. de Apoio Institucional	17/09/2015 a 15/09/2016	2294/2015
SEMED	Maria Soares da Conceição Souza	Agent. de Apoio Educacional	01/12/2015 a 28/05/2016	2587/2015
SEMED	Marina Bartnikovski dos Santos	Agent. de Apoio Educacional	14/10/2015 a 12/10/2016	2514/2015
SEMED	Rosângela Almeida de Andrade	Profis. do Magisterio Municipal	08/09/2015 a 26/12/2016	2063/2015
SEMED	Shirley Saraiva Viana de Abreu	Profis. do Magisterio Municipal	24/08/2015 a 22/08/2016	2033/2015
SEMED	Silvia Maria Flores Teixeira Aquino	Aux. de Apoio Institucional	21/10/2015 a 19/10/2016	2594/2015
SEMED	Sirley Verão Nogueira	Profis. do Magisterio Municipal	03/08/2015 a 01/08/2016	1685/2015
SEMED	Suelene Maria de Menezes Banhet Morais	Agent. de Apoio Educacional	25/09/2015 a 22/03/2016	2357/2015
SEMED	Valdenise Aparecida Rosa de Lima	Agent. de Apoio Educacional	18/08/2015 a 16/08/2016	2065/2015
SEMED	Vera Odete Paz	Aux. de Apoio Educacional	03/09/2015 a 01/09/2016	2257/2015
SEMED	Zenir Inocencia Borges Langene Rocha	Agent. de Apoio Educacional	26/10/2015 a 24/10/2016	2484/2015

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/02/142/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA RITA FRANCO DAUZAKER NOLASCO, matrícula funcional nº 114764926-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SEMDES) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) a partir de 04/01/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 004/2016/DL/PMD - tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINDES INFORMATIVOS), OBJETIVANDO ATENDER AS CAMPANHAS ORGANIZADAS PELO PROGRAMA DST/AIDS",

a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/02/2016 (vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e,

LICITAÇÕES

alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2015

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 479/2015/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, A SABER: ESCOLA MUNICIPAL LAudemira Coutinho de Mello, ESCOLA MUNICIPAL SOCRATES CAMARA E ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LACUÍ R. ISNARD, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 23216 DE 28/05/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL", que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente CARREIRO & FERREIRA LTDA.-ME.

Dourados-MS, 28 de dezembro de 2015.

Emerson Ricardo Kinstchev
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 474/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM UNIVERSITÁRIO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 583.558,56 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Dourados (MS), 03 de fevereiro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n.º 01/2016 que objetiva a contratação com Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de MS - FAPEMS, CNPJ 01.754.243/0001-88, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 03 de fevereiro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados-MS
Pro-Info Energia Ininterrupta e Informática Ltda – EPP.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 109/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Locação e Manutenção de Nobreak 15 KVA para ser usado na infraestrutura no Datacenter Municipal, localizado no prédio do Centro Administrativo Municipal de Dourados MS – Rua Coronel Ponciano n.º 1700, Parque dos Jequitibás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração;

07.01 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental;

2.005 – Manutenção e Implementação de Atividades de Gestão da Tecnologia da

Informação;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.04 – Locação de Aparelhos e Equipamentos;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 13/11/2015 (treze de novembro de dois mil e quinze).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 002/2016/SEMS

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARANATA TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente a despesas com fornecimento de transporte de pacientes de Dourados para o município de Campo Grande (ida e volta) acima do quantitativo contratado, conforme descreve CI n. 1463/2015 e Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 1059/2015, e documentação acostada ao processo administrativo n. 016/2015/SEMS, todos em anexo.

VALOR: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais) a serem pagos com recursos alocados do Programa de Trabalho 10.302.015 (Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emerg); natureza de despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Projeto 2.095 (Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n. 4320/1964 e, ainda, no parecer jurídico n. (1059/2015) da Procuradoria Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2014/DL/PMD

LOCADOR: José Lopes

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 001/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a correção de valores do aluguel, comprovados pelo índice do IGP-M (FGV), conforme cláusula quarta, item 04.02 do contrato originário, passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.893,08 (mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos).

O novo valor será praticado a partir de 21/01/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 20 de Janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Obra-Prima Construtora Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 144/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 26/01/2016 e previsão de vencimento para 26/09/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 02/11/2015 e previsão de vencimento para 02/07/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 25 de Janeiro de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 442/2013/DL/PMD

LOCADOR: Nelson Santo Baldasso

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 151/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a correção de valores do aluguel, comprovados pelo índice do IGP-M (FGV), conforme cláusula quarta, item 04.02 do contrato originário, passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 3.029,30 (três mil vinte e nove reais e trinta centavos).

O novo valor será praticado a partir de 08/11/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 06 de Novembro de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados.
Associação Beneficente Douradense.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 034/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por

mais 09 (nove) meses, em relação aos serviços objeto do item 01.01, iniciando-se a partir de 01/01/2016 e previsão de vencimento até a data de 30/09/2016. O valor mensal previsto para pagamento permanecem nos termos estabelecidos no décimo sétimo instrumento de aditivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 01 de Janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

EDITAL Nº 004/2016

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-MS

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação das inscrições, altera a data das Provas Escritas Objetivas e a remuneração dos cargos do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, conforme segue abaixo:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 05 de janeiro a 11 de fevereiro de 2016, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, a ficha de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;

2.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;

b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 (oito) horas do dia 05 de janeiro de 2016 até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2016 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.

c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições (12 de fevereiro de 2016), observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);

e) é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

f) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

g) A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

h) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC,

do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.1.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

a) R\$100,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;

b) R\$70,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio.

2.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.3.1.1. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.4. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.dourados.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

2.5. A Comissão de Concurso ficará instalada na FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, sito a Rua Toshinobu Katayama, 949, Vila Planalto, na cidade de Dourados/MS, Departamento Pessoal, das 07h30min às 10h e das 13h30min às 16h.

(...)

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia 13 de março de 2016 e serão realizadas em Dourados em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.

(...)

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.798,00

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	R\$ 1.128,00
TÉCNICO EM BANCO DE SANGUE	R\$ 1.128,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.128,00

DOURADOS/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 DE 16/01/2015**

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ Viação Dourados LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, referente à contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte visando atender aos servidores da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD que necessitam para a locomoção da residência/ trabalho/ residência, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 001/2015 - Processo de Licitação nº 001/2015, pelo período de 12 (doze) meses.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Cicero Gomes de Souza / Marcelo Mibacas Saccol

Assinatura: 15 de Janeiro de 2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 DE 29/09/2015

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS / ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta– Da Vigência do Contrato, referente à Contratação empresa para fornecimento de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas para realização de cirurgias de crânio, que são realizados na unidade hospitalar - Hospital da Vida da FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 2 (dois) meses a contar da assinatura deste.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski / Luiz Dias Dutra

Assinatura: 28 de Janeiro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
SCALA SEGURANÇA LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança, para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vigilância com patrulha tática móvel para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico (Cerca Elétrica e Alarme), sem fornecimento e instalação

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD

dos equipamentos de segurança, implantação do sistema, visando atender as necessidades da FUNSAUD e proteger o estoque de medicamentos, material de limpeza, e outros materiais Hospitalares, armazenados naquele depósito, localizado a Rua Mato Grosso 2.100 nesta cidade de Dourados, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2016.

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Gestão Administrativa da Fundação de Serviços de Saúde

Atividade: Manutenção das Atividades da FUNSAUD

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 001

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2016

CICERO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente Interino da FUNSAUD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 DE 02/02/2015

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ Gráfica Stilus LTDA -ME

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e da Cláusula Sétima – Da Vigência, referente à locação de imóvel comercial localizado nas proximidades do Hospital da Vida, na rua Toshinobu Katayama, 949, destinado ao funcionamento da sede administrativa e almoxarifado geral da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2015 - Processo de Licitação nº 002/2015.

Da Vigência : prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.

Do Valor: acréscimo do contrato, é de R\$ 117.480,00 (Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) referente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski / Nilson Aparecido dos Santos

Assinatura: 02 de Fevereiro de 2016

FUNDAÇÕES/TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 012/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada cujo objeto execução de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares especializados na área de apoio à diagnósticos, e realização de exames os quais serão prestados à demanda interna do Hospital da Vida e UPA 24hs aos usuários da macrorregião de saúde de dourados segundo os encaminhamentos feitos por esta fundação pelo período de aproximadamente 02 (dois) meses.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

GYLSON LUPINETTI AGUIAR - ME

CNPJ sob o nº. 12.282.029/0001-92

Valor Total - R\$ 653.952,60 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2016.

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em

conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 013/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Contabilidade Geral, obedecendo a Lei 6.404/76 e demais legislações pertinentes ao Sistema Nacional de Contabilidade; Executar Folha de Pagamento de aproximadamente 500 empregados (regime CLT), de forma integrada, contemplando assessoria e consultoria nas áreas em referência. Tudo com licenciamento e cessão do banco de dados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. Compreendendo elaboração, processamento e fechamentos contábeis e de Folha de Pagamentos, mensalmente e do exercício de 2016, e toda providência inerente às contribuições sociais, patronais, fiscais e demais consequências concernente à Contabilidade e Folha de Pagamento. Incluindo disponibilidade de relatórios, holerites, guias boletins e congêneres, tanto em papel como em arquivos digitais com extensões *TXT, PDF, XLS, HTML, XLM e demais extensões usualmente utilizadas nas prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores da área contábil e trabalhista (Exemplo: Ministério Público, Receita Federal, Tribunal de Contas do MS – TCE-MS, pelo período de 03 (três) meses.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às contratações como segue:

Empresa a ser contratada:

PENA FIEL CONTABILIDADE SS LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 03.503.558/0001-88

Valor Total - R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 010/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - Modalidade Tomada de preços nº. 001/2016

2 - Processo Licitatório nº. 004/2016

3 - Data Processo: 22/02/2016

1 – PARTICIPAÇÃO:

A presente Licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no País, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 09:00 horas do dia 22/02/2016, no protocolo desta instituição.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Dourados, especificações descritas no edital.

Declaramos para os fins da Lei Nº. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 05/02/2016, até as 09:00 horas do dia 22/02/2016.

Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2016

GERALDO PEREIRA DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; VALENTIM SGARAVATTI - ME, CNPJ N.º 05.851.924/0001-15

OBJETO: O presente tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização No Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Dourados/MS por ocasião de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, palestras e audiências públicas promovidas pela contratante, bem como quando necessário realizar eventos fora das dependências da Câmara Municipal de Dourados/MS, com mão de obra, materiais, equipamentos,

ferramentas e demais acessórios ou instrumentos necessários para a efetiva prestação dos serviços.

CONTRATO: 004/2016, 03 de fevereiro de 2016.

VALOR: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2108 – Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 003/2016, Convite 001/2016

ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

OUTROS ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União Douradense de Associações de Moradores (UDAM), convoca a todos os moradores da Comunidade Vitória, para uma assembleia geral a ser realizada no dia 06 de março de 2016, com início as 09hrs e término as 16hrs.

Local: Barracão da Comunidade.

Para a eleição e fundação da Associação de Moradores

01. Leitura e Aprovação do estatuto

02. Eleição da diretoria Executiva e do seu conselho fiscal

03. Posse da Diretoria eleita.

As chapas concorrentes terão até o dia 25 de fevereiro de 2016 as 17hrs para realizar as inscrições das chapas, na sede da UDAM, situada na av. Joaquim Teixeira Alves Nº 1927, sala 2, 2º piso.

Havendo apenas uma chapa a eleição será por aclamação.

Dourados, 03 de fevereiro de 2016

Demetrio Cavalcante

Presidente da UDAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ILZO PEREIRA BARROS 56208120144 - MEI (LR ALINHAMENTOS), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua WILSON DIAS PINHO, 1550, JARDIM MÁRCIA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAIA DROGASIL S/A. CNPJ: 61.585.865/1361-34, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de

Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Alopáticos, sem manipulação, localizada na Av. Avenida Marcelino Pires 4130 - Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS).

SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serralheria, fabricação de esquadrias de metal, localizada à Rua Joaquim Texeira Alves nº 40, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.